



(TRADUÇÃO)

## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 27 de Abril de 2018, enviada a coberto do Ofício n.º 440/E329/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa, de 4 de Maio de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Maio de 2018:

1. Tendo em conta a amplitude e a complexidade do conteúdo revisto do Código de Processo Civil, e com vista a responder às solicitações prementes da sociedade em relação à resolução eficaz do problema dos “arrendatários trapaceiros”, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau decidiu proceder, para além das acções de revisão global do referido Código que se encontram em curso, a uma revisão específica face aos problemas que surgem actualmente no despejo. Na presente fase, já foi constituído um grupo de trabalho interno, que visa estudar várias formas viáveis para conseguir resolver com eficácia problemas, tais como o dos “arrendatários trapaceiros” que não pagam a renda, para que os proprietários possam retomar, de forma mais fácil, célere e económica, a fracção autónoma arrendada.

2. Presentemente, o grupo de trabalho interno acima referido encontra-se a proceder aos trabalhos de estudo e fundamentação. Tendo em consideração que a matéria em causa envolve o direito à habitação dos cidadãos e o princípio da igualdade das partes, é necessário proceder a uma revisão com atitude prudente, com vista a conseguir apresentar, o mais brevemente possível, uma proposta concreta de revisão.

RAEM, aos 23 de Maio de 2018.

O director da DSAJ  
(ass.)

Liu Dexue